

### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PODER LEGISLATIVO CAMPO DO BRITO/SERGIPE

## **GABINETE DO VEREADOR REGINALDO ANDRADE PASSOS**

Câmara Municipal de Campo do Brill Tramitação Votação Única Aprovado Rejeitado Em <u>25/05/20</u>

> Assessora Patlamentar Campo do Brito

# MOÇÃO DE PESAR N°08/2021

**AUTOR: REGINALDO ANDRADE PASSOS** 

EMENTA: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PEDRO TEODORO

DOS SANTOS

#### SENHORES VEREADORES(AS);

O Vereador subscrito abaixo, com assento nesta Casa de Leis, vem através desta, após ouvido o Plenário, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR aos familiares, pelo falecimento de Pedro Teodoro dos Santos, ocorrido no dia 21/05/2021.

Pedro Caneta como era conhecido, faleceu no dia 21 de maio do corrente ano. Nascido na cidade de Campo do Brito, no Povoado Garangau, em 26 de abril de 1924, foi casado com Josefa Vasconcelos dos Santos, conhecida como Zefinha e juntos tiveram quatorze filhos: Edmundo, Eguinaldo, Lice, Lêne, Erisvaldo, Nalva, Edson, Zezinho, Dilma, Vânia, Maria, Valdinha, Fabiano e Pedrinho do Garangau.

Durante a sua trajetória trabalhou como lavrador e carpinteiro, dois ofícios que exerceu com bastante zelo e honestidade, contribuindo de forma significativa na economia e na sociedade de Campo do Brito.

Este Vereador se une aos seus familiares neste momento. Os meus sinceros pêsames pela irreparável perda do seu ente tão querido. Infelizmente, nem tudo está em nossas mãos. Um momento como este traz muito sofrimento. mas precisamos nos lembrar de que não podemos controlar tudo na vida, há coisas que estão muito acima de nós, e só nós cabe nos resignar e encontrar algum conforto naquilo que não podemos mudar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PODER LEGISLATIVO CAMPO DO BRITO/SERGIPE

Tenham fé e lembrem-se dos bons momentos, dos dias felizes, confiem em Deus. Contem comigo para o que precisarem, na certeza da vida eterna, rogamos a Deus pela alma de Pedro Teodoro dos Santos.

Transmite-se teor a família enlutada

Sala das sessões, 25 de maio de 2021.

REGINALDO ANDRADE PASSOS
VEREADOR-PL

PROTOCOLO
2510512021

Minima Seponsável